

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“COMPRE E GANHE COR & TON”

1. DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

1.1. **L'OREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMÉTICOS LTDA.**, situada na Av. Barão de Tefé, 27, Loja 201, Salas 501, 1101, 1201, 1301, 1401, 1501, 1601, 1701, 1801, 1901, 2001, Gamboa, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.220-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.278.428/0001-61, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO:

2.1. Vale-Brinde.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO:

3.1. Território Nacional.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Período da Promoção/Participação: de 01/02/2020 a 30/04/2020 (ou em data anterior, caso o número de contemplados com a premiação instantânea atinja 8.000 (oito mil) antes da data prevista para o término da Promoção).

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

Quantidade de prêmios	Descrição do Prêmio	Valor líquido unitário do prêmio	Valor líquido total do prêmio
8.000	Bônus de Celular , para planos Pós-Pago das operadoras de telefonia Vivo e Claro e para planos Pré-Pago e Controle das operadoras Vivo, Claro, Oi e TIM (Vide regras e condições para recebimento e utilização do bônus no Anexo I deste Regulamento).	R\$20,00	R\$160.000,00

6. PRODUTOS OBJETO DA PROMOÇÃO:

6.1. Todo portfólio da linha Cor & Ton, distribuídos pela **Promotora**.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

7.1. A Promoção é válida apenas para consumidores (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF, residentes e domiciliados na área de execução da Promoção especificada no item 3.1, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

7.2. Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação mencionado no item 4.1 retro, realizar compras, no valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais) em produtos objeto da Promoção no mesmo comprovante fiscal eletrônico, acessar o site da Promoção www.bonus.fiquediva.com.br e seguir as instruções para a inscrição que aparecerão na tela, onde estarão disponíveis o Regulamento completo da Promoção e a ficha de cadastro a ser preenchida com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização.

7.2.1. A ficha de cadastro deverá ser preenchida com as seguintes informações obrigatórias: nome completo (nome e sobrenome), data de nascimento, e-mail, número do CPF/MF, Estado, cidade e número de telefone com código de área.

7.2.2. Ainda na ficha de cadastro, o consumidor deverá criar um login e uma senha que permitirão o acesso à sua inscrição para cadastrar novos dados de compras durante todo o período da Promoção, desde que limitado a 06 (seis) solicitações por CPF.

7.2.3. O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação na presente Promoção e concordar expressamente, através do campo “*Li e concordo com os termos do regulamento*”, com todos os termos e condições deste Regulamento para, assim, concluir sua inscrição.

7.2.4. A **Promotora** não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

7.3. Após o preenchimento do cadastro de dados pessoais, o participante deverá inserir os dados da compra (CNPJ/MF da loja onde realizou a compra dos produtos participantes, números do comprovante fiscal de compra, conforme especificados nos itens 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3 e 7.3.4 adiante, data da compra, produtos participantes adquiridos e valor total da compra em produtos participantes).

- 7.3.1.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal, os números do seu comprovante fiscal são: COO e ECF, que são os números do cupom fiscal e do emissor de cupom fiscal, respectivamente.
- 7.3.2.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Cupom Fiscal eletrônico – SAT, os números do seu comprovante fiscal são: número do Extrato e número do SAT.
- 7.3.3.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal - DANFE, o número do seu comprovante fiscal é: número do DANFE e número da série.
- 7.3.4.** Para os participantes que adquirirem produtos objetos da Promoção, mediante a emissão de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, o número do seu comprovante fiscal é: número da NFC-e e o número da série.
- 7.3.5.** Após a confirmação dos dados e produtos participantes contidos no comprovante fiscal eletrônico, não será mais possível alterá-los.
- 7.3.6.** Cada comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada a compra de produtos participantes, só poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção.
- 7.4.** Concluídas as etapas descritas nos itens anteriores, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de sua inscrição e participação. Abaixo a reprodução, a título de exemplo, do texto da mensagem:
- “Inscrição realizada com sucesso. Vamos validar o seu comprovante fiscal e em até 10 dias entraremos em contato”. Boa sorte!”***
- 7.5.** A participação somente será confirmada após a validação, pela **Promotora**, do comprovante fiscal cadastrado e enviado, conforme disposto neste Regulamento. Caso do comprovante fiscal cadastrado e enviado não seja aceito pela **Promotora**, a inscrição será invalidada e o participante será informado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do envio do comprovante fiscal.
- 7.6.** O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos comprovantes fiscais cadastrados nesta Promoção, os quais serão exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, assim como na hipótese descrita no item 12.3.1.
- 7.7.** O participante contemplado receberá 01 (um) “Bônus de Celular nas compras de valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais) em produtos objeto da Promoção”, desde que registrados no mesmo comprovante fiscal eletrônico, cadastrado corretamente na Promoção e não excedendo a quantidade de 6 (seis) premiações por número de telefone.

- 7.7.1.** O valor mínimo de R\$20,00 (vinte reais) de compras válidas não será cumulativo para fins de recebimento do prêmio.
- 7.7.2.** Cada participante poderá cadastrar, no máximo, 06 (seis) comprovante(s) fiscal(is) eletrônico(s) de compras de produtos objeto da Promoção, durante todo período de participação na Promoção. Este controle será realizado por meio da informação do número do CPF/MF de cada participante.
- 7.7.3.** O comprovante fiscal eletrônico, no qual esteja registrada compra de produtos participantes em valor inferior a R\$20,00 (vinte reais), não poderá ser utilizado em conjunto com outros, com o objetivo de alcançar o valor mínimo necessário para participação nesta Promoção. Da mesma forma, não poderá ser aproveitado saldo excedente de comprovante fiscal eletrônico cadastrado anteriormente.
- 7.7.4.** No caso de compras parceladas, será sempre considerado o valor total do comprovante fiscal eletrônico para fins de participação na Promoção e não o valor da parcela.
- 7.7.5.** Para todos os efeitos, somente serão válidas as inscrições de comprovantes fiscais referentes às compras de produtos participantes desta Promoção, adquiridos dentro do período de participação da Promoção, o que será comprovado pela data da emissão do comprovante fiscal de compra.
- 7.8.** Caso não obtenha êxito no envio dos dados referidos nos itens 7.2 e 7.3, o consumidor receberá uma mensagem com o motivo do insucesso.
- 7.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas por meio da caixa de texto mencionada no item 7.4.
- 7.10.** Serão válidas as inscrições recebidas das 0h00min (horário de Brasília) do dia 01/02/2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/04/2020.
- 7.11.** O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.
- 7.12.** A distribuição da premiação descrita no item 5.1 deste Regulamento, fica limitada ao período de participação da Promoção ou data anterior, caso sejam distribuídos os 8.000 (oito mil) prêmios, antes da data prevista para o término de participação na Promoção, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Neste caso, os consumidores serão comunicados de forma clara e precisa.
- 7.13.** Somente participam da Promoção os consumidores que enviarem seus dados de compra, conforme estabelecido neste Regulamento. Ainda que de posse dos produtos promocionados, o não envio dos dados de compra de

acordo com os requisitos deste Regulamento implica na não participação na Promoção.

8. DIVULGAÇÃO:

- 8.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.bonus.fiquediva.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da **Promotora**.
- 8.2. A notificação dos contemplados, após a validação do seu comprovante fiscal cadastrado, se fará por envio de mensagem automática por email, observada as regras estabelecidas no Anexo I deste Regulamento.
- 8.3. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.bonus.fiquediva.com.br.
- 8.4. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o SAC da Promotora, por meio do telefone: 0800 701 6222.
- 8.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela **Promotora** e, posteriormente, submetidas à SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 8.6. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a **Promotora** declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.bonus.fiquediva.com.br.

9. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

- 9.1. Os prêmios não estarão expostos em razão de sua natureza.

10. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1. Os prêmios serão creditados nos celulares dos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo até 30 (trinta) dias, contados da validação do comprovante fiscal cadastrado e enviado, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento e Anexo I.
 - 10.1.1. Caso não seja possível entregar o Bônus no celular informado pelo contemplado, por qualquer um dos impedimentos mencionados no do Anexo I, o contemplado será notificado via SMS, para indicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, outro número de telefone celular para receber o Bônus.

- 10.1.2.** Os Planos Vivo Pré-pago Easy e Tim Pré-pago Beta não estarão aptos para disponibilização dos Bônus. Nestes casos, os contemplados também deverão indicar outros números de celulares válidos para recebimento dos Bônus.
- 10.2.** O consumidor deverá, de toda forma, guardar os comprovantes fiscais utilizados na sua participação na Promoção, os quais serão exigidos na ocasião da entrega do prêmio ou para validação de sua participação.
- 10.3.** A responsabilidade da **Promotora** perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- 10.4.** Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- 10.5.** Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão as dispostas no Código Civil vigente.

11. CESSÃO DE DIREITOS:

- 11.1.** Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- 11.2.** A autorização descrita no item 11.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- 11.3.** Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação à publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

12. DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1.** Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- 12.2.** Os contemplados, quando solicitado, que não entregarem os comprovantes fiscais eletrônicos originais cadastrados, para recebimento do prêmio, poderão ser desclassificados.
- 12.2.1.** Não serão aceitos comprovantes fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

12.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstas neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

12.3.1. A **Promotora** poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contatado, o participante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, cópias dos comprovantes fiscais eletrônicos de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da **Promotora**. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante.

13. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

13.1. Não poderão participar da Promoção os funcionários das empresas que estejam envolvidas diretamente com a Promoção.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A **Promotora** não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da **Promotora**, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

14.1.1. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção;

14.1.2. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

14.1.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

14.1.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo;

14.1.5. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do

participante em relação a seu login e senha pessoal.

- 14.1.6. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.
- 14.2. Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pela **Promotora** estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail e/ou SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- 14.3. A **Promotora** reserva-se o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 14.4. Cabe à **Promotora** dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento.
- 14.5. A participação neste Promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 14.6. A **Promotora** compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização da SECAP, de forma clara e precisa, no site da Promoção e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.
- 14.7. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.
- 14.8. Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF n.º 41/2008) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº/2020** expedido pela SECAP - Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

ANEXO I

Regras e Condições para Recebimento e Utilização do Bônus Celular

Regras Gerais

1. Operadoras participantes: Claro, Oi, TIM e Vivo, de acordo com seus respectivos termos e condições.
2. É de responsabilidade exclusiva do participante o cadastro de número de celular válido e ativo nas operadoras descritas no item 1.
3. Caso não seja possível a entrega do bônus no celular informado, por qualquer um dos motivos descritos nas “*Regras Bônus Celular - Por Plano e Operadora*”, abaixo, o usuário receberá uma notificação para escolher outro número para ser recompensado. O usuário que não realizar sua opção em até 48 horas, terá o bônus cancelado.
4. No caso dos serviços prestados pelas operadoras de telefonia Móvel, as regras gerais de fruição e uso dos referidos serviços são as seguintes: o Bônus Celular é uma recompensa para os usuários das principais operadoras de qualquer DDD, desde que o número, não esteja bloqueado, desativado ou cancelado, e seja de pessoa física. O prêmio é oferecido em reais para os planos pré e controle, e em minutos para os planos pós-pagos.
5. Assim que o prêmio for entregue, o participante receberá automaticamente um SMS (mensagem) de confirmação no seu celular.
6. Será de responsabilidade única e exclusiva do interessado em participar da ação promocional verificar junto à sua operadora quais são os serviços e interações a que tem direito, não podendo a **Promotora** ser responsabilizada por participações que sejam invalidadas em decorrência de quaisquer impedimentos por parte das operadoras.
7. O serviço de SMS é oferecido pelas operadoras de telefonia móvel, sob sua exclusiva responsabilidade, e está sujeito a oscilações, bloqueios e/ou restrições. A **Promotora** não se responsabiliza pelos serviços oferecidos pelas operadoras de telefonia móvel e/ou qualquer outro serviço que possa estar relacionado à tecnologia das informações e/ou por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de problemas com os referidos serviços, como o não envio ou recebimento das mensagens por falha de entrega das operadoras de telefonia móvel.

Regras Bônus Celular - Por Plano e Operadora

Operadora Claro

Pré-Pago e Controle

Pré-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso
- Prazo de validade será de 30 dias, após esse período irá expirar;
- O bônus será consumido antes do saldo principal, para celulares pré-pago;
- O bônus entrará como um valor extra, e será utilizado somente caso o participante ultrapasse o limite da sua franquia, para celulares controle;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$10,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;

Observações:

- O pacote terá vigência até às 23:59h do dia do recebimento;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando a entrega do bônus e outro para a entrega do pacote de internet.
- Quando houver contratação de internet diária, primeiro será consumido o pacote de internet do bônus e depois a internet diária;

Pós-pago:

- Válido para chamadas locais para Claro Móvel e Claro fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- O bônus será consumido de acordo com a validade da vigência mais próxima da expiração;
- O bônus será convertido em minutos e o seu consumo começará após a utilização total da franquia mensal contratada;
- Será válido somente até o final do mês da data de entrega, após esse período ele irá expirar;

- Limite de R\$240 em bônus/por telefone, a cada 30 dias, ainda que o participante tenha aderido a mais de uma campanha no período, independente da marca patrocinadora;
- Além do bônus, o participante recebe um **pacote de internet**, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$10,00 (valor bônus para voz), cliente recebe + 60 Mb;

Observações:

- O pacote de dados terá validade de 30 dias após a entrega;
- Para os clientes de plano com internet compartilhada, o pacote de internet estará disponível apenas para a linha titular;
- O bônus será liberado a partir do 5º dia útil do mês seguinte ao recebimento da confirmação e logo após o pacote de internet;
- O participante receberá um SMS (mensagem) confirmando o agendamento da entrega para o próximo mês;
- O usuário receberá um SMS de confirmação da concessão do bônus e do pacote de internet.
- A prioridade, entre os bônus voz e pacote de internet será dada pela data de validade mais próxima ao vencimento
- Quando houver contratação de pacote (30 dias), o pacote de internet do bônus terá prioridade, exceto quando existir outro bônus com menor tempo de validade.
- O pacote de internet do bônus, terá prioridade de uso sobre a franquia dos planos

Operadora Oi

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;

- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus.

Controle:

- Válido para ligações locais para Oi Móvel e Oi fixo de mesmo DDD;
- Caso o participante tenha pacote de voz ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso;
- Após o recebimento do bônus, o participante terá 30 dias para utilizá-lo;
- O bônus entrará como valor extra, e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Além do bônus válido para ligações locais, o participante recebe um pacote com SMS (válido para qualquer operadora de mesmo DDD) e internet, conforme abaixo:

Bônus com valor de R\$10 (valor bônus para voz), participante recebe + 50 SMS + 50 Mb;

As chamadas no bônus são tarifadas por minuto conforme tabela da operadora.

Não é válido para:

- Planos de dados;
- Chip da antiga operadora Brasil Telecom;
- Participantes da promoção Pula Pula.

Operadora TIM

Exclusivo para planos pré-pagos e controle

Pré-Pago:

- Válido para internet, ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- O pré-pago deverá ter saldo de recarga (mesmo que de R\$ 0,01) dentro da validade, para usar o bônus;
- Caso o participante tenha pacote de voz, dados ou SMS, com validade menor do que 30 dias, o pacote tem prioridade de uso.
- O bônus será utilizado antes do saldo existente;

- Não é válido para planos apenas de dados.

Controle:

- Válido para internet, ligações locais TIM Móvel e TIM Fixo de mesmo DDD, ligações de longa distância realizadas com código de operadora 41, envio de SMS (para qualquer operadora de mesmo DDD);
- O bônus entrará como valor extra e será utilizado apenas se o participante ultrapassar o limite da sua franquia.

Observações:

- Todos os planos Pré ou Controle, com exceção do plano TIM Beta.
- Para elegibilidade, consultar operadora.

Operadora Vivo

Planos Pré-Pago e Controle

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e envio de SMS (para qualquer operadora e qualquer DDD) e MMS, tráfego WAP e internet, acesso à Caixa Postal;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia para planos Controle;
- Bônus com prioridade sobre o crédito principal (recarga);
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.

Planos Pós-Pago

- Válidos para chamadas locais para Vivo móvel e Vivo fixo;
- Válidos para utilização em até 30 dias contados a partir da data de concessão;
- Bônus consumido após a franquia mensal contratada;
- Bônus não cumulativo com outras promoções da Vivo.